



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2021-CMP
REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2021-CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-00003**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2021-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa INVIOVEL PARAGOMINAS COMERCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº-5665418, 1ª via, expedida pela Polícia Civil/PA, inscrito no CPF/MF nº-218.019.752-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **INVIOVEL PARAGOMINAS COMERCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº-14.742.685/0001-56, com sede na Rua Estado do Espírito Santo, bairro Celio Miranda, Paragominas/PA, CEP 68.625-240, email: paragominas@inviolavel.com, Telefone (91)3729-3705/(91)9160-8845, neste ato representado por seu representante legal **MARCELO ANDREI BERNARDI**, portador do documento de identidade nº900993 SESP PR e inscrito no CPF nº053.249.149-16, com poderes para representar a empresa nos termos do aditivo ao Contrato nº-026/2021-CMP, com fundamento legal na Lei Federal nº-8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O Presente Termo tem fundamento na **CLÁUSULA 5** do Contrato Administrativo nº026/2021-CMP e **inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93** e demais alterações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente instrumento contratual tem como objeto o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2021-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EM ALARME MONITORADO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO A SUA MONITORAÇÃO 24 HORAS, TODOS OS DIAS, A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA –DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA



3.1 O presente Termo Aditivo prorrogará o contrato administrativo nº026/2021-CMP por mais **12(doze) meses**, com **data de início em 17 de julho de 2024 e data de término em 16 de julho de 2025**, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

4.1 As demais Cláusula contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo Permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Instrumento será publicado nos meios obrigatórios, para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas, 22 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

EDER DA SILVA RIBEIRO

Vereador Presidente

CONTRATANTE

**INVIOLAVEL PARAGOMINAS COMERCIO E
SERVICOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA**

CNPJ/MF nº14.742.685/0001-56

MARCELO ANDREI BERNARDI

Representante legal - CPF nº053.249.149-16

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: _____

2º Testemunha: _____